



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

**EDITAL NP GEO/ POSGRAP N° 02/2015  
SELEÇÃO PARA O MESTRADO E DOUTORADO  
VAGAS INSTITUCIONAIS**

Aprovado em reunião do Colegiado, em 01/09/2015

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia torna público Edital de seleção, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/npgeo>, as normas do Processo Seletivo para Admissão no Primeiro Semestre Letivo de 2016 de corpo Discente do Núcleo de Pós-Graduação em Geografia para o Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico:

**1. DAS VAGAS INSTITUCIONAIS:** Para a seleção 2016 serão oferecidas 02 (duas) vagas para o curso de Mestrado e 04 vagas para o curso de Doutorado.

**1.1** De acordo com a RESOLUÇÃO N° 30/2014/CONPEPE têm direito às vagas institucionais: docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFS e para instituições de ensino e pesquisa públicas federais e Fundações, de acordo com Convênios de Cooperação Técnica mantidos com a UFS.

**QUADRO GERAL DE ORIENTADORES APTOS A RECEBEREM ORIENTANDOS  
EM 2016 E LINHA DE PESQUISA**

<b>ORIENTADOR</b>	<b>LINHA DE PESQUISA</b>
Alexandrina Luz Conceição	Organização e Produção do Espaço Agrário & Análise Regional
Ana Rocha dos Santos	Análise Regional
Celso Donizete Locatel	Organização e Produção do Espaço Agrário
Dean Lee Hansen	Análise Regional
Eraldo da Silva Ramos Filho	Organização e Produção do Espaço Agrário
Francisco Sandro R. de Holanda	Dinâmica Ambiental
Gicélia Mendes da Silva	Dinâmica Ambiental
Hélio Mário de Araújo	Dinâmica Ambiental
José Antônio Pacheco de Almeida	Dinâmica Ambiental
José Eloízio da Costa	Organização e Produção do Espaço Agrário & Análise Regional
José Wellington Carvalho Vilar	Dinâmica Ambiental & Análise Regional
Josefa Eliane S. de Siqueira Pinto	Dinâmica Ambiental
Lílian de Lins Wanderley	Dinâmica Ambiental
Maria Augusta Mundim Vargas	Dinâmica Ambiental & Análise Regional
Rosemeri Melo e Souza	Dinâmica Ambiental
Sônia de Souza Mendonça Menezes	Organização e Produção do Espaço Agrário & Análise Regional

1.1. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

1.1.1. As vagas serão distribuídas obedecendo ao critério de maior pontuação final entre todos os concorrentes do processo seletivo;

1.1.2. Os candidatos deverão indicar no ato da inscrição provável orientador e respectiva linha de pesquisa;

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exigir-se-á graduação em cursos devidamente reconhecidos pelo MEC e para o Curso de Doutorado, também será exigido que o candidato tenha Mestrado em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES.

2.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/npgeo>, no período de 08 a 30 de setembro de 2015.

2.1.2. A Guia de Recolhimento da União para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), será gerada pelo sistema após a realização da inscrição. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição.

2.1.3. Até o segundo útil após o fechamento das inscrições via internet, os candidatos deverão entregar fotocópia da documentação abaixo em uma das seguintes formas: a) anexá-la em extensão PDF para envio eletrônico disponível no SIGAA; b) entregar na secretaria do Programa ou encaminhar via sedex, com data de envio até aquela do final das inscrições, no horário das 9:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas nos dias úteis, a seguinte documentação:

a) Cópia de:

i. Diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma não precisa estar revalidado no Brasil. Os candidatos concludentes aprovados, somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena; no caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação também será aceita uma declaração de que o diploma está sendo confeccionado.

ii. Diploma de Mestrado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente que realizaram o Curso de Mestrado no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito o curso de Mestrado *stricto sensu* no exterior, o diploma de mestrado não precisa ser revalidado no Brasil. Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia autenticada da ata da defesa do mestrado ou uma declaração assinada pelo orientador de que o aluno concluirá o mestrado até o período de matrícula. Os candidatos aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de mestre ou da ata de defesa da dissertação (somente para processo seletivo de curso de doutorado).

iii. Histórico Escolar do Curso de Graduação.

iv. Histórico Escolar do Curso de Mestrado (somente para processo seletivo de curso de doutorado).

v. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.

vi. CPF (não obrigatório para estrangeiros).

vii. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).

viii. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).

ix. Certidão de nascimento ou casamento.

x. Comprovante de residência.

xi. Prova de quitação como o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino);

xii. Comprovante de vínculo empregatício se docente ou técnico administrativos do quadro efetivo da Universidade Federal de Sergipe ou de Instituições de Ensino e Pesquisa Públicas

Federais e Fundações, de acordo com Convênios de Cooperação Técnica mantidos com Universidade Federal de Sergipe.

b)02 (duas) fotografias 3x4, recentes;

c)Currículo Lattes, destacando o período 2009-2014;

d)Pré-projeto de Dissertação de Mestrado,com um máximo de 20 (vinte) páginas, ou Projeto de Tese de Doutorado, com um máximo de 30 (trinta) páginas, enquadrado em uma das linhas de pesquisa do Programa, contendo no mínimo: linha de pesquisa, introdução e justificativa, fundamentação teórica, objetivo geral e objetivos específicos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas, de acordo com as normas da ABNT.

### **ENDEREÇO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO**

<p><b>Universidade Federal de Sergipe</b> <b>Programa de Pós-Graduação em Geografia</b> <b>Bloco de Didática II, sala 15</b> <b>Av. Marechal Rondon s/n</b> <b>Bairro Jardim Rosa Elze</b> <b>São Cristóvão SE</b> <b>CEP: 49.100-000</b> <b>Fone: (79) 2105-6782</b></p>
---

2.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS nas datas limites estabelecidas nesse Edital.

2.3. Os documentos exigidos para a inscrição deverão chegar à UFS, até o segundo dia útil após o final da data das inscrições. Os problemas de postagem ou atraso dos documentos são de inteira responsabilidade do candidato.

2.4.A documentação fornecida pelo candidato para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

2.5.A falta de qualquer um dos documentos exigidos impedirá a matrícula institucional do candidato, que perderá a vaga.

2.6. As inscrições serão homologadas mediante o pagamento da GRU e da inscrição realizada por meio eletrônico devidamente preenchida. O não cumprimento dessas exigências exclui o candidato do processo seletivo;

2.7. Cada candidato só poderá inscrever-se em um dos Editais da seleção do PPGeo (Comunidade ou Institucional, em caso de duas inscrições será considerada a última inscrição realizada);

2.8.Os candidatos aprovados na seleção deste Editaldeverão apresentar ao Programa de Pós-Graduação, comprovante de aprovação em Proficiência em Língua Estrangeira (inglês, francês ou espanhol),no prazo de até um ano depois de encerrado este Processo Seletivo, observando que a proficiência deverá ter sido feita em um período máximo de cinco anos antes desta seleção.

2.8.1.Os candidatos aprovados para o nível de Mestrado deverão apresentar comprovação de Proficiência em uma (1) Língua Estrangeira;

2.8.2. Os candidatos aprovados para o nível de Doutorado deverão apresentar comprovação de Proficiência em duas (2) Línguas Estrangeiras, uma delas devendo ser, obrigatoriamente, o inglês;

2.8.3. A(s) comprovação(ões) deverá(ão) ser feita(s) com apresentação de um dos seguintes certificados, com a validade dependente do teste:

- Certificado de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPLÉ) da Universidade Federal de Sergipe: pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos;
- TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes): pontuação mínima 60 (sessenta) pontos;
- WAP (Writing for Academic and Professional Purposes): pontuação mínima 60 (sessenta) pontos;
- União Proficiency Test: pontuação mínima 60% (sessenta por cento);
- Certificado pela União Cultural;
- TOEFL (Test of English as Foreign Language): mínimo de 180 (cento e oitenta) pontos para o Computer-Based-Test (CBT) ou 500 (quinhentos) pontos para o Paper-Based-Test (PBT) ou 65 (sessenta e cinco) pontos para o Internet-Based-Test (IBT);
- IELTS – International English Language Test: pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos;
- CAMBRIDGE FCE – (First Certificate in English) ou CAE (Certificate in Advanced English): exigida a aprovação no exame;
- MICHIGAN: exigida a aprovação no exame;

2.10. Não será admitida a matrícula de candidatos que venham a ser aprovados neste processo seletivo e que já estiverem matriculados em outros cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFS, pois tal prática é proibida pela Instrução Normativa 01/2015/CPG.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção para os dois níveis de cursos (Mestrado e Doutorado) será realizada em quatro etapas, as três primeiras etapas de caráter eliminatório, **com nota mínima igual a 7,0 (sete)** pontos e a quarta etapa de caráter classificatório, obedecendo aos pesos destacados, constando de:

- I. Primeira Etapa: Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (peso 3)**
- II. Segunda Etapa: Análise do *Curriculum Vitae* (peso 3);**
- III. Terceira Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa (peso 2);**
- IV. Quarta etapa: Defesa do Projeto (peso 2);**

3.1.1. Em todas as etapas para o nível de Mestrado e Doutorado serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10 (dez).

3.2. Para a avaliação da prova escrita (peso 3) do processo de seleção do Mestrado e Doutorado haverá uma prova dissertativa com duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. As questões versarão sobre temas ou problemas da área de geografia, formuladas a partir da bibliografia indicada neste Edital. A prova escrita será realizada na sala de aula do PPGE (Bloco de Didática II, 1º. Andar, sala Prof. José Alexandre Felizola Diniz).

Serão considerados os seguintes critérios:

- i. Capacidade de redigir um texto, demonstrando domínio do tema ou problema proposto e trato com a linguagem científico-acadêmica da área de Geografia;
- ii. Capacidade de assimilação e diálogo com os autores da bibliografia indicada;

3.3. Para a avaliação da defesa do Projeto será considerado:

- i. Identidade do autor com o tema proposto (2,5 pontos);
- ii. Fundamentação teórico-metodológica (2,5 pontos);
- iii. Capacidade de estabelecer relações com a linha de pesquisa pretendida (2,5 pontos);
- iv. Domínio de conhecimento geográfico (2,5 pontos);

3.4. São as seguintes as indicações bibliográficas que servirão de base para a prova escrita:

- i. CAMARGO, Luís Henrique Ramos de. **A Geostratégia da Natureza: a Geografia da Complexidade e a Resistência à possível Mudança do Padrão Ambiental Planetário.** Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2012 (capítulos 2, 4, 5 e 6)
- ii. CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo César da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato. (Orgs.). **Geografia: conceitos e temas.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 1995.
- iii. HARVEY, David. **A produção capitalista do espaço.** São Paulo: Annablume, 2005 (capítulos 2, 5 e 7)
- iv. PAULINO, Eliane T., ALMEIDA, Rosemeire A. de. **Terra e território: a questão camponesa no capitalismo.** São Paulo: Expressão Popular, 2010.

3.5. Na análise do *Curriculum Vitae* do Sistema Lattes/CNPq (peso 3) para o processo seletivo será obedecida à pontuação de acordo com a tabela de pontuação exposta nesse Edital, no item 5.1, considerando somente a produção devidamente comprovada com cópias dos itens presentes no *Curriculum Vitae*.

3.6. Para a avaliação do projeto de pesquisa (peso 2) serão considerados os seguintes critérios:

- i. Pertinência com a linha de pesquisa pretendida junto ao Programa de Pós-Graduação (2 pontos);
- ii. Coerência entre os elementos de pesquisa (título, problema, objetivos, metodologia) (2 pontos);
- iii. Caráter geográfico do projeto (2 pontos);
- iv. Relevância e pertinência do referencial teórico e das referências bibliográficas (2 pontos);
- v. Metodologia (apresentação, coerência com o problema e objetivos) (2 pontos);

3.7. Para preenchimento das vagas no Curso de Mestrado e de Doutorado, os candidatos serão classificados por ordem decrescente da média ponderada os candidatos inscritos.

3.8. A média ponderada é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$MGP = \frac{(N1 \times 3) + (N2 \times 3) + (N3 \times 2) + (N4 \times 2)}{10}$$

MGP - Média Geral Ponderada

N1 – nota da primeira etapa; N2 – nota da segunda etapa; N3 – nota da terceira etapa; N4 – nota da quarta etapa;

3.9. O processo seletivo para os níveis de Mestrado e Doutorado será conduzido por bancas examinadoras formadas, cada uma, por três titulares e um suplente, atendendo as linhas de pesquisa do Programa, designados pelo Colegiado do Programa dentre os docentes do quadro permanente;

#### 4. DO CRONOGRAMA

##### 4.1. Etapas do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e de Doutorado

ATIVIDADES	DATAS/2015
Inscrições (exclusivamente pela internet)	14 a 30 de setembro
Entrega dos documentos na Secretaria do NPGEO	14 de setembro a 02 de outubro
Homologação das inscrições	01 a 05 de outubro
Prazo Recursal das Homologações	06 e 07 de outubro
Resultado das Homologações	09 de outubro
1ª. Etapa – Prova Escrita	14 de outubro - <b>das 8 às 12h</b>
Resultado 1ª Etapa (com pontuação)	19 de outubro
Prazo Recursal da 1ª Etapa	20 e 21 de outubro
Resultado da 1ª. Etapa após Recursos	22 de outubro
2ª. Etapa – Avaliação dos Currículos	23 a 26 de outubro
Resultados 2ª Etapa (com pontuação)	27 de outubro
Prazo Recursal da 2ª. Etapa	28 e 29 de outubro
Resultado da 2ª. Etapa após Recursos	30 de outubro
3ª. Etapa – Avaliação dos Projetos de Pesquisa	03 a 05 de novembro
Resultados 3ª Etapa (com pontuação)	06 de novembro
Prazo Recursal da 3ª. Etapa	09 e 10 de novembro
Resultado da 3ª. Etapa após Recursos	11 de novembro
4ª Etapa - Entrevista	12, 13 e 16 de novembro
Resultado da 4ª. Etapa	17 de novembro
Prazo recursal da 4ª. Etapa	18 e 19 de novembro
Resultado envolvendo todas as etapas com pontuação	20 de novembro
Prazo Recursal	23 e 24 de novembro
Resultado final com pontuação e lista excedentes	25 de novembro
Matrícula Institucional	A ser definida pelo PPGEIO
Início das Aulas	A ser definida pelo PPGEIO

#### 5. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

5.1. Na avaliação do *Curriculum Vitae* do Sistema *Lattes*/CNPq será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

MESTRADO E DOUTORADO  
(TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO)

Nº	DESCRIÇÃO	Mestrado Pontuação máxima	Doutorado Pontuação máxima
1	Histórico escolar de graduação, observando prioritariamente, as disciplinas correlatas ao projeto	Até 2,0 pontos	Até 0,5 ponto
2	Participação em programas de iniciação científica e outros programas institucionais	1,0 ponto	0,5 ponto
3	Participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos	1,0 ponto	1,0 ponto

<b>4</b>	Trabalhos publicados - para o Mestrado 4.1 – Resumos – 0,1 4.2 – Trabalhos completos nacionais – 0,3 por trabalho publicado 4.3 – Trabalhos completos internacionais – 0,4 por trabalho publicado 4.4 – Artigos completos publicados em periódicos, livros e capítulos de livros – 0,5	Até 2,0 pontos	-
	Trabalhos publicados - para o Doutorado 4.1 – Trabalhos completos nacionais – 0,3 por trabalho publicado 4.2 – Trabalhos completos internacionais – 0,4 por trabalho publicado 4.3 – Artigos completos publicados em periódicos, livros e capítulos de livros – 0,5		Até 2,0 pontos
<b>5</b>	Monitoria	0,5 ponto	-
<b>6</b>	Participação em pesquisas institucionais	1,0 ponto	1,0 ponto
<b>7</b>	Cursos de extensão ministrados ou organizados	0,5 ponto	0,5 ponto
<b>8</b>	Realização de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu 8.1 – Em Geografia – 1,0 8.2 – Outras áreas – até 0,5	Até 1,0 ponto	0,5 ponto
<b>9</b>	Realização de curso de Mestrado 9.1 – Em Geografia – 2,0 9.2 – Outras áreas – 1,0	-	Até 2,0 pontos
<b>10</b>	Atividades profissionais correlatas	-	1,0 ponto
<b>11</b>	Outras atividades	1,0 ponto	1,0 ponto

5.2 A média da avaliação do Currículo será a soma dos pontos obtidos de acordo com tabela de pontuação para avaliação do currículo.

## 6. DO RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

6.2. Eventuais empates no processo seletivo:

6.2.1. Tanto para a Seleção do Mestrado quanto para do Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na defesa do projeto de pesquisa;

6.2.2. Os desempates para a ordem final de classificação serão resolvidos levando-se em consideração ao cálculo centesimal das notas obtidas pelos candidatos.

6.3. A divulgação do resultado de cada uma das etapas do processo seletivo ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/npgeo>.

## 7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Julgadora, no prazo estabelecido no cronograma deste edital. Os recursos deverão ser entregues na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Local de informações sobre realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia e no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/npgeo>

8.2. Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação oficial e original contendo fotografia, sendo desclassificados do certame os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos nesse edital.

8.3. Serão gravadas as defesas do projeto de pesquisa para o Mestrado e para o Doutorado.

8.4. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

8.5. Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a etapa da defesa do projeto se realizar em dias sucessivos, conforme calendário divulgado na Secretaria do PPGEIO e no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/npgeo>.

8.6. Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFS, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/npgeo>.

8.7. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de ser enviado para reciclagem.

8.8. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.9. É vedada a divulgação telefônica de qualquer resultado.

8.10. Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

## 9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa, bem como, outras informações complementares estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Núcleo de Pós-Graduação em Geografia e no *sítio* virtual: <http://www.posgraduacao.ufs.br/npgeo>.

São Cristóvão, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 08 de setembro de 2015

Prof. Dr. José Eloízio da Costa  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia